



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3486
Em 19 / 09 / 2024
Albina
EXPEDIENTE

Ofício nº 3434/2024/SG

Juiz de Fora, 17 de setembro de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Pedido de Informação nº 85/2024
De Autoria da Vereadora Tallia Sobral

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 85/2024, de autoria da Exma. Sra. Vereador Tallia Sobral, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.09.18 11:32:51
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 3- 81.828/2024

De: Valter D. - SESMAUR

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 02/09/2024 às 17:23:00

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - SSAUR - DEAPREN, DACOL, EMPAV - GPRES

Pedido de Informação nº 85/2024 - Tallia Sobral

Prezada Gerente,

Em atendimento ao **Pedido de Informação nº 85/2024 - Câmara Municipal**, em que a Vereadora Tallia Sobral solicita informações relacionadas ao Parque Natural Municipal Poço D'Anta, no âmbito das competências desta SESMAUR, seguem as respostas promovidas pelo Gerente do Departamento de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN desta Secretaria (Despacho 2 supra).

Respeitosamente,

—
Valter Fernando Devotti

Supervisor SESMAUR/SAPG - Assist. Admin. VI



Memorando 2- 81.828/2024

De: Igor L. - SESMAUR - SSAUR - DEAPREN

Para: SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - A/C Valter D.

Data: 02/09/2024 às 16:20:40

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - SSAUR - DEAPREN, DACOL, EMPAV - GPRES

Pedido de Informação nº 85/2024 - Tallia Sobral

Prosseguimento

Departamento de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN/SESMAUR

Assunto: atendimento

Prezado Supervisor,

Em atendimento a solicitação, respondo:

"1. Como está a aplicação da Lei nº 14.875, publicada em 06 de maio de 2024, que cria o Parque Natural Municipal Poço DAnta?"

R: O Parque Natural Poço Dantas foi instituído por lei e aguarda a finalização do trâmite licitatório para elaboração do Plano de Manejo.

Após elaboração e aprovação deste plano pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema, será definido o plano de trabalho, as áreas de turismo, áreas de uso comum, áreas de preservação e o decreto que regulamenta o uso local.

"2. Existe algum decreto regulando tal normativa?"

R: Não

"3. Quais medidas estão sendo tomadas para a efetiva implantação e administração do Parque."

R: Realização de licitação para elaboração do Plano de Manejo do Parque.

"4. O Plano de Manejo está elaborado? Com o diagnóstico e planejamento do Parque Natural Municipal Poço DAnta?"

R: O Plano de Manejo encontra-se em processo de licitação e contempla todo diagnóstico ambiental da área e em sua zona de amortecimento, conforme a Lei Federal nº 9.985/2000.

“5. Existe previsão de criação do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Poço D"Anta?”

R: Atualmente, a Câmara de Proteção aos Recursos Naturais e Biodiversidade - CPRNB, do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema e a responsável pelas questões ambientais correlacionadas as Unidades de Conservação municipais (Monumento Natural do Morro do Cristo, Parque Natural Municipal da Lajinha, Reserva Biológica Santa Cândida e Parque Natural Municipal Poço Danta).

Sem mais, qualquer dúvida ou necessidade de informação adicional, disponha.

Atenciosamente,

—
Igor Luna

Gerente Dpt. de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN

Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - SESMAUR